

ATA SÍNTESE

COMITÊ EXECUTIVO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N. 107/CNJ - *Institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde. (Publicada no DJ-e nº 61/2010, em 07/04/2010, p. 6-9).*

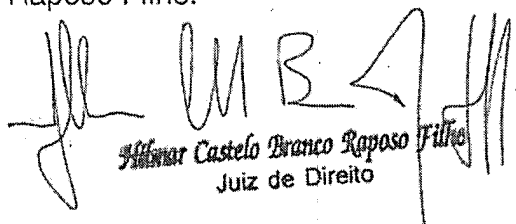
Aos 10 dias do mês de novembro de 2014, das 16h às 17h30min, na Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e aos 11 dias dos mesmos mês e ano, das 14h30min às 16h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, reuniu-se em caráter excepcional o **COMITÊ EXECUTIVO PARA A SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** - Fórum do Judiciário para a Saúde, com esteio no artigo 3º da **Resolução n. 107/2010 - CNJ**, sob a Coordenação do Juiz de Direito Titular da 21ª Vara Cível de Brasília, Dr. Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, com a presença das autoridades adiante indicadas: 1) na primeira oportunidade: Dra. Marília Coelho Cunha, Secretária da SES/DF; Dr. Jairo Bisol, Promotor de Justiça do MPDFT; Dr. Fabrício Bezerra, Juiz Auxiliar da Presidência do TJDFT; Dr. Nair Ramos de Sousa, Assessora do Gabinete da SES/DF; Dr. Eduardo Guerra, Assessor do MPDFT; Dr. Rogério Veras Batista, Assessor do MPDFT; Dr. Rodrigo Rodrigues Miranda, SUPRAC-SES/DF, 2) na segunda oportunidade: Dra. Marília Coelho Cunha, Secretária da SES/DF; Dr. Jairo Bisol, Promotor de Justiça do MRDFT; Dr. Nair Ramos de Sousa, Assessora do Gabinete da SES/DF; Dr. Eduardo Guerra, Assessor do MPDFT; Dr. Rogério Veras Batista, Assessor do MPDFT; Dr. Rodrigo Rodrigues Miranda, SUPRAC-SES/DF; Dra. Cláudia A. A. Santana, FSDF/SES; Dr. Francisco A. Neto, DIPOF-SES/DF; Dr. Renata Espíndola, Procuradora da PGDF; Dr. Valter Rodrigues de Souza, Subsecretário de Administração da SES/DF; Dra. Fernanda Oliveira, DIEX/SES. A Dra. Marília C. Cunha, Titular da SES/DF, narrou as dificuldades enfrentadas pelo sistema público de saúde em razão da indisponibilidade de recursos para fazer frente aos compromissos da pasta nos últimos meses do corrente ano (déficit na ordem de cento e cinquenta milhões de reais). Apresentou, ainda, a minuta de Termo de Ajuste Sanitário no qual, sob o fundamento da excepcionalidade da situação e das possibilidades abertas pela legislação de regência do tema, se propõe a realocação de recursos hoje disponíveis nos Blocos da Atenção Básica, de Gestão do SUS e da Vigilância em Saúde para os Blocos da Média e Alta Complexidade e de Medicamentos Excepcionais. Tal operação resultaria em disponibilidade financeira da ordem de oitenta e oito milhões de reais, valor insuficiente para saldar as dívidas da pasta junto a seus fornecedores, mas bastante para permitir o pagamento de despesas necessárias à manutenção do atendimento à população.



Propôs que o CEDS encampasse a proposta como solução viável ao problema imediato da SES/DF. O Dr. Jairo Bisol, MPDFT, teceu considerações acerca do volume de recursos disponíveis no Fundo de Saúde, valores que seriam superiores ao apontado. O Dr. Fabrício Bezerra, Juiz de Direito, considerou que ao CEDS não incumbe a tarefa de formular ou indicar ações à SES/DF, ordenadora das despesas. O Dr. Hilmar Raposo Filho, Juiz de Direito, asseverou que, de fato, o CEDS não tem competência para aprovar ações da SES/DF ou tampouco formulá-las. Contudo, por meio do consenso de seus membros, é atribuição do CEDS sugerir ações à SES/DF, que no exercício de sua plena autonomia preserva o poder de acolher as providências, ou não. Ponderou, ainda, que as questões suscitadas ao longo da reunião demandariam a coleta de informações mais detalhadas acerca das carências urgentes da SES/DF e acerca do problema financeiro da pasta, razão pela qual foi agendado novo encontro para o dia 11 de novembro na sede da Secretaria. Em continuação à reunião do dia 10 de novembro, os Drs. Hilmar Raposo Filho e Jairo Bisol, este sob a assessoria dos Drs. Eduardo Guerra e Rogério Veras Bastista, formularam questões acerca dos problemas orçamentários, financeiros e operacionais da proposta apresentada pela SES/DF para remanejar recursos entre os Blocos acima apontados. Em resposta, os representantes da SES/DF presentes apontaram que existia naquela data saldo de cerca de duzentos e setenta e cinco milhões de reais na conta do Fundo de Saúde, a maior parte, porém, comprometida por empenhos já realizados, daí porque a única parte excedente seriam os cerca de oitenta e oito milhões de reais cujo remanejamento foi proposto. Disseram, ainda, que deste último valor, cinquenta e dois milhões já seriam, de pronto, empregados para cobrir déficit já existente nos Blocos de Média e Alta Complexidade e de Medicamentos Excepcionais, sendo que os cerca de trinta e seis milhões restantes poderiam ser utilizados para cobrir gastos urgentes da SES/DF. A Dra. Marília C. Cunha, SES/DF, destacou que a parte do Termo de Ajustamento Sanitário que previu o reembolso da quantia remanejada em 48 parcelas teria sido fruto de proposta da equipe de transição do Governo eleito, mas que poderia ser retirada do documento. Apontou também que a conformidade do Ministério da Saúde já estaria sendo pleiteada. O Dr. Jairo Bisol, MPDFT, afirmou que o saldo do Fundo de Saúde em momento anterior já foi significativamente maior, sendo notável a execução de sua quase totalidade em curto espaço de tempo. Comentou-se, ainda, não ser recomendável prever compromissos para a próxima gestão. Outros temas também atinentes à crise financeira vivida pela SES/DF também foram abordados pelos Membros do CEDS. Os representantes da SES/DF esclareceram o seguinte a respeito dos demais problemas indicados. Quanto às horas-extras devidas aos servidores da SES/DF, foi dito que o pagamento sempre se fez pautado pelo critério da quitação após dois meses da prestação dos serviços e que já estaria garantido o pagamento dos meses de setembro e outubro do corrente ano ao longo dos meses de novembro de dezembro. Passando à questão do fornecimento de refeições ao sistema



de saúde, foi esclarecido que existe uma fatura de onze milhões de reais pendente e outra do mesmo valor prestes a vencer. Para sanar o problema já existe previsão do pagamento de dois milhões, sendo que mediante negociação com o fornecedor e com a União para obtenção de recursos prevê-se a formulação de um cronograma de pagamento capaz de normalizar o serviço. Quanto às pendências da empresa de terceirização de serviços responsável pela UTI do Hospital Regional de Santa Maria, existe hoje pendência de vinte milhões de reais, prevendo-se o pagamento imediato de três milhões de reais, assim como o aporte de mais recursos para completar a quitação de metade da dívida até o fim do corrente mês, negociando-se a manutenção dos serviços. Finalmente, reconheceu-se que há problemas nos contratos temporários relacionados não só com a falta de renovação daqueles que expiraram em momento recente, como também pelo encerramento decorrente da desistência de alguns profissionais contratados. Ponderou-se, contudo, que ainda não existe um completo levantamento da situação pelo setor competente, assumindo a SES/DF o compromisso de apresentar tais informações na próxima reunião do CEDS. O Dr. Hilmar Raposo Filho, Coordenador do CEDS, após ponderações acerca do papel do Comitê, apresentou a seguinte proposta aos Membros presentes. Reconhece-se a carência de recursos na rede pública de saúde e a conseqüente crise de abastecimento gerada por esta situação. Diante de tal quadro, a proposta de remanejamento de recursos apresentada pela SES/DF se apresenta como uma alternativa plausível para minorar os efeitos do problema. Seriam, nesse contexto, recomendações adequadas ao encaminhamento da iniciativa: 1) a obtenção de autorização do Ministério da Saúde para efetuar a operação; 2) a exclusão de qualquer previsão de reembolso dos valores para o exercício seguinte; e 3) a limitação do emprego dos recursos obtidos à aquisição de medicamentos e material médico e hospitalar, pautando-se a realização das despesas na recomposição dos estoques em situação crítica e/ou no caráter essencial do produto adquirido. Não recomendado, ainda, o emprego dos recursos para o pagamento dos programas de atendimento móvel denominados "Carreta da Mulher" e "Carreta da Visão". A última recomendação foi encaminhada pelo Dr. Jairo Bisol, MPDFT. A Dra. Renata Espíndola ressaltou que, em conformidade ao papel do CEDS, as recomendações se apresentam necessárias e adequadas. A proposta obteve também a adesão da Dra. Marília C. Cunha, SES/DF. Nada mais havendo a tratar, com os agradecimentos do Coordenador, foi suspensa a reunião às 16h30min do dia 11 de novembro de 2014 para que fosse lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme pelos Membros do Comitê, vai assinada pelo Dr. Hilmar Castelo Branco Raposo Filho.


Hilmar Castelo Branco Raposo Filho
Juiz de Direito